



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA

• PODER EXECUTIVO



ANO. VII EDIÇÃO Nº 01018



16 DE AGOSTO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**PORTARIA Nº 003/2017**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP00107



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**Gestor:** Marcelo Antonio Santos Brandao  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394

Atualização diária do sistema  
Versão 5.40  
Inscrição: 056

**Sistema Ged-INDAP**

Certificação Automática ICP-BRASIL  
PM IPIRÁ / BA. DOM 2017  
Site: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Gaudêncio Santos, nº 555 – Centro  
Ipirá/BA – CEP: 44600-000  
Fone: (75) 3254-3746/1670  
CNPJ: 10.657.240/0001-17

PORTARIA Nº 003/2017

A Secretária de Saúde de Ipirá – Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 866/93 e seus dispositivos,

RESOLVE:

Art.1º. Instalar Comissão Especial para Habilitação e Qualificação dos Serviços de Saúde de Ipirá do Chamamento Público.

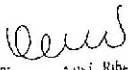
Art.2º. A Comissão Especial de Habilitação e Qualificação será composta dos servidores:

- Márcio Santiago Pimentel (Presidente)
- Leonardo da Costa Carvalho Ribeiro
- Maurício Antônio Santos Brandão
- Jemima Santana Jorge
- Núbia Almeida Figueredo

Art.3º. A comissão Especial para habilitação e Qualificação fica constituída enquanto durar os trabalhos para habilitação e qualificação dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) de Ipirá- Bahia.

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 03 de agosto de 2017.

  
Tereza Cristina Vasconcelos Carvalho Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde  
Doc. Nº 156/2017 de 03 de Agosto 2017  
Ipirá - Bahia

TEREZA CRISTINA VASCONCELOS CARVALHO RIBEIRO  
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE